

AVISO N.º 20GR - 2023/2024

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2023/2024

Contratação de Docentes de Grupos de Recrutamento

Grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro

Nos termos dos n.º 4 e 5 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor, das normas constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Maria das Dores Ramos de Passos Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Monserrate, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de docentes em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. O horário a concurso, constantes do Quadro I, destinam-se ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2023/2024, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas de Monserrate, Avenida do Atlântico, Viana do Castelo.

Quadro I - Horário a concurso

N.º de Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina(s)	N.º de Horas	Duração
79	330 - Inglês	- Inglês	20	Temporário

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

3. Requisitos de admissão

- 3.1. Os previstos no artigo 34.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e no art.º 22.º do Estatuto da Carreira Docente.

4. Critérios de Seleção

- 4.1. Em conformidade com o estabelecido n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

- A **gradação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor;

OU

- A **Classificação académica** - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

- 4.2. Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da gradação profissional, com base no documento extraído da aplicação SIGRHE, sendo a lista divulgada no local de estilo da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento.

- 4.3. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na gradação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados¹, pode o Agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria², substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

4.5. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita no local de estilo da escola sede e na página do agrupamento.

5. Exclusão de candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- A falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

Viana do Castelo 15 de abril de 2024



Maria das Dores Ramos dos Passos Silva

¹ Para saber mais sobre a Qualificação Profissional para os grupos de recrutamento, consultar a informação disponível em <http://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-profissional/>

² Para saber os cursos que conferem Habilitação própria para os grupos de recrutamento, consultar a informação disponível em <http://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria/>

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE

Escola Secundária de Monserrate

Horário do professor: ██████████

Horário nº: 330 ██████████

Docente: ██████████	Categoria: QA
Habilitações:	Grupo: 330

Ano letivo: 2023 - 2024

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:15							◊11S / Inglês C	4.07		
09:15 - 10:00					◊11R / Inglês C	4.06				
10:15 - 11:00	Comp.Let 10	SP	◊11Q / Inglês C	4.02	◊11S / Inglês C	4.04	◊11Q / Inglês C	4.02		
11:00 - 11:45	ΔRec. Módulos	BE/CR								
11:50 - 12:35	◊11N / Inglês C	4.03	◊10I / Inglês C	3.09	◊11N / Inglês C	3.04				
12:35 - 13:20	◊11V / Inglês C	4.03			◊11V / Inglês C	3.04				
13:35 - 14:20							◊10I / Inglês C	3.09		
14:20 - 15:05			◊11S / Inglês C	4.06						
15:15 - 16:00			◊11R / Inglês C	3.08	██████████	██████████	◊11R / Inglês C	3.08		
16:00 - 16:45					██████████	██████████				
16:50 - 17:35					██████████	██████████				
17:35 - 18:20										
NOITE										
18:45 - 19:30										
19:30 - 20:15										
20:25 - 21:10										
21:10 - 21:55										
22:00 - 22:45										
22:45 - 23:30										

Entrada em vigor: 01/09/2023

Data de Validade: 31/08/2024

◊ CL ◊ CL ■ TE Δ A79

Comp. não Letiva		Totais		Observações do horário
Trabalho de Escola	2	CL - Componente letiva	22	Compensação letiva de acordo com a circular nº 2 - 2023/2024, de 01 de setembro de 2023. Créditos: Despacho Normativo 10-B/2018 de 6 de julho Comp.Let 10: Apoio a alunos
Artigo 79	2	Cre - Crédito	0	
Trabalho Individual	7	CNL - Comp. não letiva	13	
Reunião	2	TOTAL: CL+CNL	35	

A Diretora: _____

O Professor: _____